

REGULAMENTO (CE) N.º 1143/2004 DA COMISSÃO**de 22 de Junho de 2004****que altera o Regulamento (CE) n.º 143/2004 no respeitante ao prazo de apresentação das propostas relativas ao último concurso parcial para a venda no mercado interno de trigo mole na posse do organismo de intervenção sueco**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1766/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 143/2004 da Comissão ⁽²⁾ abriu um concurso permanente para a venda no mercado da Comunidade de trigo mole na posse do organismo de intervenção sueco, para o qual o prazo de apresentação das propostas relativas ao último concurso parcial termina em 24 de Junho de 2004.

(2) Na actual situação do mercado, há que prorrogar a data do último concurso parcial.

(3) É necessário alterar o Regulamento (CE) n.º 143/2004 em conformidade.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O n.º 1, terceiro parágrafo, do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 143/2004 passa a ter a seguinte redacção:

«O prazo de apresentação das propostas relativas ao último concurso parcial termina em 15 de Julho de 2004 às 9 horas (hora de Bruxelas)».

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Junho de 2004.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 181 de 1.7.1992, p. 21. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1104/2003 (JO L 158 de 27.6.2003, p. 6).

⁽²⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 34.